



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

PROJETO DE LEI Nº 300/2017

Dispõe sobre a alteração de vencimento em cargos do Poder Legislativo que menciona e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo de Diretor Geral, constante no artigo 4º da Lei n.º 2.695/2016, conforme abaixo descrito:

Denominação do Cargo: Diretor Geral	
Provimento: Comissão	Recrutamento: Amplo
Vaga: 01 (uma)	Vencimento: R\$ 3.900,00 mensais
Carga horária: 30 horas semanais	
Requisitos Mínimos: Superior Completo	
Atribuições: Sem prejuízo das atribuições já descritas na Lei 2.695/2016, superintender os trabalhos do coordenador do CAFE, acompanhando o trabalho de arquivamento das atas das entidades, emissão de certidões, atualização dos dados cadastrais, elaboração de estatutos e documentos de funcionamento das entidades, cadastramento em órgãos do governo municipal, estadual e federal, elaboração de projetos para captação de recursos, entre outras atividades relacionadas. Coordenar todo o processo legislativo, recebendo e protocolando todas as proposições legislativas, encaminhando-as para despacho do presidente, parecer das comissões, diligências e demais atos que sejam necessários para instrução das proposições. Conferir e certificar a regular tramitação das mesmas, encaminhar para inserção na pauta, certificar o resultado da votação, providenciar o envio ao chefe do executivo, quando for o caso, juntando a respectiva	



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

sansão. Promover o arquivamento das proposições após o término de sua tramitação, fazendo-se publicar todo seu conteúdo. Supervisionar os trabalhos do projeto Parlamento jovem, suas oficinas, reuniões, plenárias estadual, regional e estadual. Supervisionar os trabalhos realizados no Laboratório de informática, os cursos ministrados e a utilização por parte dos alunos.

Art. 2º - O Grau inicial de Vencimento do cargo de Assessor de Comunicação Social, com símbolo de vencimento nível III, passa a ser 24 – Valor R\$ 2.403,30, sendo mantidos os mesmos requisitos, números de vagas, carga horária e atribuições descritas na Lei acrescidas das seguintes: Assessorar os vereadores no quesito identidade visual tornando públicas as atividades desenvolvidas, Assessorar o Presidente da Câmara no quesito identidade visual produzindo artes gráficas tornando públicas as atividades desenvolvidas. Desenvolver artes gráficas e digitais para a Câmara promovendo o marketing institucional. Atualizar redes sociais, site oficial e mídias digitais no que tange o conteúdo legal e publicitário. Realizar visitas com os vereadores “in locu” fazendo a cobertura jornalística das atividades desenvolvidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: “01.031.0001.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – Ficha 25” e “01.031.0001.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 319004 – Contratação por tempo determinado – Ficha 24”.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei específica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves,
em 31 de julho de 2017.

José Maria de Paula
Vice-presidente

Antônio Carlos Franceli
Presidente

Rosângela Tonon
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei vem adequar as novas atribuições e novos vencimentos do cargo de Diretor Geral e Assessor de Comunicação Social, uma vez que houve um substancial aumento de funções afetas aos cargos com a implantação de novas práticas administrativas, novos projetos e serviços prestados pela Câmara Municipal.

Destaca-se também a necessidade de uma melhor equiparação de vencimentos com os cargos do Poder Executivo uma vez que o cargo de Diretor do Poder Executivo o vencimento é atualmente de R\$ 5.802,59 (cinco mil oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) e o de Assessor de Comunicação é de R\$ 2.958,56 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

O aumento ainda ficará bem aquém dos valores pagos pelos mesmos cargos do Poder Executivo.

Ante o exposto, requer-se dos nobres colegas a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves; em 31 de julho de 2017.

José Maria de Paula
Vice-presidente

Antônio Carlos Franceli
Presidente

Rosangela Tonon
Secretária